LEI N° 3197, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.516,32 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Trinta e Dois Centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 05 - Departamento de Agropecuária
20.601.0023.2.226 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO-2013

3.3.90.30.00.00.3910 - Material de Consumo.....	R$ 64.000,00
3.3.20.93.00.00.3910–Indenizações e Restituições.....	R$ 2.516,32
TOTAL.....	**R$ 66.516,32**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 910 - conta nº 234-5.....	R$ 66.516,32
TOTAL.....	**R$ 66.516,32**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal